



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N°. 022/2023 AO PROJETO DE LEI DE LEI 052/2023 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Entidade beneficiada: Associação Club dos Ciclistas de Canaã dos Carajás - C4.

- CNPJ: 40.572.816/0001-04.

- Endereço: Rua Sandro Moret, Quadra 66, lote 11, bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: Incentivar a apoiar as atividades esportivas da Associação para custear a continuidade do projeto TRILHAS EM DUAS RODAS, com a aquisição de materiais de consumo e permanente, contratação de serviços de assessoria e construção da sede da associação.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 05/12/23

PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, 546 - Centro - Canaã dos Carajás - PA

secretariageral@canaadoscaraajas.pa.leg.br

094 3392-4545

www.canadoscaraajas.pa.leg.br

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 12/12/23

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 1º - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para custear o Projeto acima especificado.

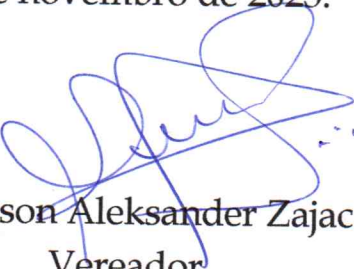
Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.032 - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1500: recursos não vinculados de impostos.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Art. 2º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar as ações da Associação Club dos Ciclistas de Canaã dos Carajás - C4, incentivando o ciclismo no município.

Art. 3º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.


Cleverson Aleksander Zajac.
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 05/12/23



PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão

EM: 22/12/23



PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar e incentivar as ações Associação Club dos Ciclistas de Canaã dos Carajás - C4, que já atua no município, através do ciclismo, que traz inúmeros benefícios para a saúde dos praticantes, dentre eles o aumento da capacidade cardiorrespiratória, que reduz significativamente o risco de doenças cardiovasculares, como hipertensão, doença coronariana e acidente vascular cerebral. O esporte não é apenas uma atividade individual, mas também social. Aproxima as pessoas, fortalecendo os laços sociais e o sentimento de pertencimento. Os esportes coletivos, em particular, promovem a cooperação, assim através desta Emenda parlamentar pretendo dar continuidade aos projetos esportivos desenvolvidos pela Associação.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1072/2023, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 05/12/23

Cleverson Aleksander Zajac.
Vereador



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 12/12/23

PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, 546 - Centro - Canaã dos Carajás - PA

✉ secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br

☎ 094 3392-4545

🌐 www.canadoscarajas.pa.leg.br

PRESIDENTE